



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.699, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece como de utilidade pública estadual a Associação dos produtores e filhos dos produtores do assentamento Dom Pedro II.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FILHOS DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO DOM PEDRO II**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.367.866/0001-70, com sede no Município de Boa Saúde, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de abril de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.134
Data: 16.04.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora